

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

de 14/01/1993

R E S O L U Ç Ã O N º 4533 / 93 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.007410/92, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por Francisco Leite Cardoso, motorista da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à penalidade que fora aplicada àquela empresa através da O.S. nº 2082/92-DF-DMTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1993

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

GLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES  
Membro

GERMANO MARTINS DOS SANTOS  
Membro

JOSÉ DE IRIBAMAR R. DE GOÉS  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

CARLOS ANTONIO LEAL  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

ABDALA CARIM NABUT  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro